



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 06/2024

“Altera o Artigo 1º da Lei 1.805/2020.”

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 06/2024, com o seguinte texto:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 1.805/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 1º - Aos servidores estatutários investidos em cargos efetivos de agente comunitário de saúde, lotados em micro áreas das Estratégias de Saúde da Família - ESF será concedido auxílio-deslocamento em uma das seguintes faixas:

I - faixa A: no valor diário fixo de R\$ 18,00 (dezoito reais);

II - faixa B: no valor diário fixo de R\$ 12,00 (doze reais);

§ 1º A comprovação da utilização de veículo exigida pelo caput deste artigo se dará mediante declaração firmada pelo servidor, contendo a indicação do veículo e da micro área de lotação.

§ 2º Os valores do auxílio-deslocamento de que tratam os incisos do caput deste artigo, serão reajustados anualmente na mesma data e índice de revisão geral anual concedido à remuneração dos servidores estatutários do Poder Executivo.

§ 3º Os dias trabalhados para multiplicação do valor diário será comprovado mediante auxílio alimentação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

Flávio Lourenço

Flávio Augusto Portela Lourenço

Vereador Presidente da

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Sebastião Dorneles

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço

Vereador Vice-Presidente da

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Maciel

Adriana Siqueira Maciel

Vereadora Relatora da

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final